



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021

ANO: VII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002425 - 42 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



## GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE  
Fone: 3431-9713/9734-5607  
e-mail: [concurso@itabaiana.se.gov.br](mailto:concurso@itabaiana.se.gov.br)



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021

#### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020 CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990, e pela Lei Complementar nº 11/2009, e com fundamento no Edital nº 001/2020 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de junho de 2020, para o preenchimento de vagas definitivas existentes em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal, e no Decreto Municipal nº 034 de 02 de março de 2021, que homologa o resultado final do certame;

#### RESOLVE:

**CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados/classificados no concurso público vinculado ao Edital nº 001/2020, para cumprir todas as regras neste estabelecidas:

#### AGENTE DE COLETA DE LIXO

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
2.879	DOUGLAS DATIVO MORAES	35386614	11ª
2.892	EMILLY GICELMA SANTOS	2594791	12ª
2.823	MATHEUS DOS SANTOS MOTA	23773243	13ª
2.825	DAVI DA MOTA OLIVEIRA	26452090	14ª
2.916	LARISSA BARBOSA DE SANTANA	23694151	15ª
2.861	RONALD DE JESUS NASCIMENTO	22803572	16ª
2.813	MARCOS DOS SANTOS SILVA	25747720	17ª
2.911	ERIC ITALO ASSUNCAO NASCIMENTO	34760555	18ª
2.924	MARCUS PAULO DE MEDEIROS TEIXEIRA	565548220153	19ª
2.769	JOSE DOMINGOS BISPO	4799	20ª

#### AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4.286	GILCLEVERTON SANTOS SILVA	629680103	51ª
5.433	MANUEL MESSIAS SILVA NETO	34384723	52ª
5.565	THAIS SILVA DE JESUS	21774110	53ª
6.048	ROSEANE DE JESUS SANTOS	21776547	54ª
12.860	JULIADNE CURVELO SANTANA MENESES	1366738306	55ª
6.313	LIZANDRA ALMEIDA SANTOS	35001550	56ª
4.535	AMANDA DE JESUS	70747296	57ª



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021

ANO: VII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002425 - 42 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



#### GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE  
Fone: 3431-9713/9734-5607  
e-mail: [concurso@itabaiana.se.gov.br](mailto:concurso@itabaiana.se.gov.br)



4.288	AMANDA SOUZA SANTOS	25222112	58ª
5.836	ANA KARINA MENEZES FERNANDES	35922397	59ª
4.992	IZAQUE DOS SANTOS	36589322	60ª
4.275	VITOR SANTANA BARBOSA PIMENTEL	1557711593	61ª
4.965	INGRID SANTOS SOUSA	38360314	62ª
4.910	FRANCISCA DO NASCIMENTO SANTOS	34966285	63ª
12.800	PABLO BRUCI SILVA SANTOS	29060257	64ª
5.101	ERIKA MENDONCA GOMES	36455385	65ª
4.260	ALEXANDRE ANDRADE DE OLIVEIRA	36595829	66ª
4.646	VERONICA DA SILVA PEREIRA	70173230	67ª
5.004	RAIANE BATISTA DE JESUS	35298740	68ª
4.335	MATEUS FERNANDO GOIS DOS SANTOS	37552732	69ª
4.742	ALISSON PAULO NASCIMENTO DA CRUZ	71051309	70ª
5.517	ISRAEL ALVES DOS SANTOS JUNIOR	37234684	71ª
4.449	COSME SANTOS FRAGA	36939544	72ª
5.608	LARISSA DE GOIS SOUZA	38290766	73ª
4.829	JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	147821894	74ª
12.881	MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS	1137970	75ª
4.421	EMANOEL MESSIAS CARDOSO DE OLIVEIRA	31713190	76ª
4.300	MICHELE DE LIMA ARCANJO CONCEICAO	31263054	77ª
5.928	MARCELO LIMA MARTINS	1501143	78ª
5.874	JANDIR RAMON SILVA SANTOS	32346964	79ª
4.754	LUCIANO FIME DE SANTANA	21539979	80ª

#### AGENTE DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
3.030	MARIO AUGUSTO DE OLIVEIRA BARRETO	1000623	1ª
3.045	IONAI VITORINO SANTOS	31980953	2ª
3.227	MARCELO ALVES SOBRAL	33757801	3ª
3.359	HERLYSSON JOSE MATEUS DOS SANTOS	1333799	4ª



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021

ANO: VII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002425 - 42 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



#### GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE  
Fone: 3431-9713/9734-5607  
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



#### AGENTE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
21	MAYANE ALICEIA SANTOS NUNES	3617475	1ª
52	JEANE DE JESUS CRUZ	22178422	2ª

#### AGENTE TECNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
7.034	ANA SELMA BORGES ADRADE SILVA	1429804	1ª
6.864	MICHEL MARCUS DA SILVA SANTOS	1010669532	2ª
6.915	LUCAS ALEXANDRE ALMEIDA SOUZA	29077273	3ª
7.061	ANAILZA PEREIRA SANTOS LIMA	25212753	4ª
6.849	MATHEUS MESSIAS DA CRUZ	36574325	5ª

#### BIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
8.564	KELLY GARDENIA DOS ANJOS SANTANA	31073816	1ª

#### BIOMÉDICO

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
8.613	LAVINIA DE ARAGAO PRADO LIMA	33808252	1ª

#### ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
10.336	BRUNA SANTOS CARDOSO	34116346	1ª
10.107	MAIARA SIMÕES CARVALHO	23973790	2ª
10.551	VANESSA DA ROCHA SANTOS	1341459	3ª
10.868	MARIA WILIANE DO NASCIMENTO CUNHA	34149040	4ª

#### **1ª FASE DA CONVOCAÇÃO**

a) Deverá o candidato, na 1ª fase da convocação, comparecer à **Secretaria Municipal de Administração**, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, térreo, bairro Centro, Itabaiana/SE, no período de **07 a 11 de junho de 2021**, no horário de **8 às 13 horas**, munidos de cópia e original da documentação pessoal e profissional abaixo:

- a.1) Cédula de Identidade - RG;
- a.2) CPF;
- a.3) Certidão de Nascimento ou Casamento;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021

ANO: VII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002425 - 42 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



#### GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE  
Fone: 3431-9713/9734-5607  
e-mail: [concurso@itabaiana.se.gov.br](mailto:concurso@itabaiana.se.gov.br)



- a.4) 2 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- a.5) Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno, se houver;
- a.6) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- a.7) Diploma ou Certificado de escolaridade de acordo com a exigência do cargo;
- a.8) Comprovante de residência atualizado, fazendo constar CEP válido junto aos Correios (talão de luz; água ou telefone);
- a.9) Carteira Profissional (CTPS);
- a.10) Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);
- a.11) cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, se possuir;
- a.12) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, Carteira de Vacina (para os menores de 06 anos) e Declaração de Matrícula do ano vigente (a partir de 07 anos)

Deverá, também o candidato, no ato da apresentação dos documentos referentes à 1ª Fase da Convocação, entregar/preencher os seguintes formulário/declarações:

- b.1) Declaração de Bens (Declaração de Imposto de Renda);
- b.2) Declaração para Concurso Público conforme requisitos previstos no edital (**disponível em anexo**).

b) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

c) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

d) Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

e) Deverá o convocado preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital.

f) Deve o candidato apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato.

g) A não-apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos subsequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

#### 2ª FASE DA CONVOCAÇÃO

a) Participará da 2ª Fase de Convocação o candidato que apresentar toda a documentação exigida na 1ª Fase.





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021

ANO: VII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002425 - 42 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



#### GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE  
Fone: 3431-9713/9734-5607  
e-mail: [concurso@itabaiana.se.gov.br](mailto:concurso@itabaiana.se.gov.br)



b) Deverá o candidato, na 2ª Fase da Convocação, **na data a ser fixada pelo responsável pelo recebimento da documentação referente à 1ª Fase da Convocação**, submeter-se a uma perícia pré-admissional a ser realizada pelo órgão de saúde ou médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal, o qual produzirá laudo com decisão terminativa, após análise dos exames a serem apresentados pelo candidato, cuja lista segue-se abaixo:

- Raio X do Tórax;
- Parasitologia de Fezes;
- Sumário de Urina;
- Hemograma Completo;
- Eletroencefalograma.

c) Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data designada para a perícia pré-admissional;

d) A critério do membro da perícia pré-admissional, durante a inspeção, poderão ser solicitados outros exames laboratoriais e complementares, pareceres especializados, assim como a repetição de exames já apresentados, no todo ou em parte, desde que devidamente fundamentado.

e) Todos os documentos médicos deverão ser apresentados na sua versão original não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.

f) A não-apresentação dos exames elencados ou o não-comparecimento para a perícia pré-admissional no prazo estabelecido neste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso.

g) Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso em desfavor das decisões proferidas pela perícia pré-admissional e o respectivo ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

h) Recurso em desfavor das decisões proferidas pela perícia pré-admissional e o respectivo ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

Ultrapassadas a 1ª e 2ª Fase de Convocação, será o convocado nomeado mediante Decreto Municipal e, nos termos do art. 29, §1º da Lei Complementar nº 011/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabaiana/SE), será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação, para tomar posse no cargo. Este prazo, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a requerimento do interessado (o pedido deverá formulado antes de findo o prazo para a posse) ou por conveniência administrativa.

Se, na data da publicação do ato de nomeação, o convocado estiver em gozo de licença ou ausente por qualquer outro motivo legal, a contagem dos prazos estabelecidos no parágrafo anterior se dará a partir do término da licença ou da ausência (art. 29, §2º da Lei Complementar nº 011/2009).

Com a posse do nomeado, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para a entrada em exercício.

A nomeação será considerada sem efeito, automaticamente, se o nomeado não tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, estabelecido pelos §§ 1º e 2º do art. 29 da Lei



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021

ANO: VII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002425 - 42 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



#### GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE  
Fone: 3431-9713/9734-5607  
e-mail: [concurso@itabaiana.se.gov.br](mailto:concurso@itabaiana.se.gov.br)



Complementar nº 011/2009. O nomeado será exonerado se não entrar em exercício dentro do prazo de 15 (quinze) dias, estabelecido pelo § 3º do art. 30 da Lei Complementar nº 011/2009.

Com as advertências de estilo, determina-se a publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Município.

Itabaiana/SE, em 31 de maio de 2021.

**SANDRA DE ANDRADE SANTANA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021

ANO: VII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002425 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



### GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE  
Fone: 3431-9713/9734-5607  
e-mail: [concurso@itabaiana.se.gov.br](mailto:concurso@itabaiana.se.gov.br)



#### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na  
\_\_\_\_\_

**DECLARO**, para devido fins que sou isento da Declaração de imposto de Renda.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Itabaiana/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Declarante (assinatura em extenso)**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021

ANO: VII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002425 - 42 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



#### GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE  
Fone: 3431-9713/9734-5607  
e-mail: [concurso@itabaiana.se.gov.br](mailto:concurso@itabaiana.se.gov.br)



#### DECLARAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO

Eu \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aprovado  
(a) no concurso 001/2020 DECLARO, para fins de nomeação, de acordo com o disposto da Lei Complementar Nº 11, de 29 de dezembro de 2009 bem como declarações previstas no edital que:  não acumulo cargo público.  
 acumulo legalmente o cargo público de \_\_\_\_\_ no  
(a) \_\_\_\_\_, com jornada de trabalho de \_\_\_\_\_ horas.  
 não respondo a inquérito administrativo.  
 estou em gozo de aposentadoria / disponibilidade / reserva ou reforma.  
 não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;  
 não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por força de Processo Administrativo Disciplinar;  
 tenho a disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no Anexo II do Edital nº 001/2020;  
 não sou sócio gerente/administrador de empresas, que mantenham vínculo com a administração pública municipal.

Declaro, ainda, estar ciente da proibição de Acumulação Remunerada de Cargos Públicos, na forma disposta pela Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Art. 37, Incisos XVI e XVII e pela lei Complementar 11/2009, em seus Artigos 299 do Código Penal - Falsidade Ideológica. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Por ser esta a expressão da verdade, assino o presente documento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Itabaiana/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Declarante (assinatura em extenso)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)